

PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 36/98

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ROMEICA MARINHO ATISTA, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do oder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de ua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, m 16 de novembro de 1998.

TOSE ARRUDA

Prefeito

io.